

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) Artigo 22, DECRETO Nº 17.972 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, **RESOLVE:**

ABONO PERMANÊNCIA - INDEFERIMENTO			
PROCESSO	NOME	CARGO	MATRICULA
099.8196.2022.0007990-31	EGBERTO VILAS BOAS LEMOS FILHO	PERITO CRIMINAL	20.338.920
ABONO PERMANÊNCIA - INDEFERIMENTO			
PROCESSO	NOME	CARGO	MATRICULA
099.8269.2022.0006164-74	ANTONIO FERNANDO MACHADO REGIS	PERITO CRIMINAL	20.338.933

Salvador, 17 de novembro de 2022

Dr EDSON LUIZ DOS REIS
Diretor Geral do DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 00542373 de 17 de Novembro de 2022

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 10 de Outubro de 2022, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Matrícula	Nome	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Data Início	Processo
30643823	LAERTE FREIRE ROSENDO	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 93 CIPM	10 de Outubro de 2022	

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 17 NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, em sessão extraordinária referente à suplementação ao exercício de 2022, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 12 e 14 da Resolução Codefat nº 890, 02 de dezembro de 2020.

O Estado da Bahia foi contemplado com o saldo remanescente redistribuído, utilizando os critérios previstos no art. 13, §9º, da Resolução nº 905/21, no valor de R\$ 478.215,78 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos quinze reais e setenta e oito centavos)

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022 do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado da Bahia ao Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução

do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual Tripartite e Paritário de Trabalho e Renda - CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Novembro de 2022.

Rosane Porto Bittencourt de Angelis

Conselheira Suplente do Presidente

PORTARIA N. 107 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e à vista do quanto noticiado no bojo do processo SEI nº 021.2129.2022.0004774-19, **RESOLVE**

Art. 1º - Constituir comissão composta pelos servidores Marcia Juliana de Andrade Ferreira, matrícula 21.616.540; Andricele Milene Santos dos Reis, matrícula 21.617.803 e José Renato Carneiro de Oliveira, matrícula 92.070.691 para, sob a presidência da primeira, efetuar a tomada de contas especial do convênio n. 017/2015, celebrado com o Coletivo de Entidades Negras - CEN, dada a não apresentação da respectiva prestação de contas final.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de novembro de 2022.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

Processo SEI nº 021.2141.2022.0005676-68. Partícipes: Estado da Bahia/SETRE e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT. Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos iniciais a partir de 23/11/2022, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Convênio. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total do Convênio nº 001/2022. Da Ratificação: Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. Assinam: Juremar de Oliveira - Secretário da SETRE em exercício e Catuscia Cordeiro Sampaio - Diretora do SENAT.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 88/2022 ao Termo de Fomento nº 75/2022

Processo: 069.1484.2022.0004552-57. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 75/2022, celebrado com a Liga de Boxe Amador e Profissional do Interior da Bahia: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - BOXE SHOW 1: PESAGEM: 17/11/2022 e COMBATE: 18/11/2022.

Salvador - BA, 17 de novembro de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO, Diretor Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00543835 de 17 de Novembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS MIRANDA DINIZ GONCALVES**, matrícula nº 02499937, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 28 de Novembro de 2022 a 27 de Dezembro de 2022, substituir **CARLOS ALESSANDRO LINS E SILVA**, matrícula nº 92048940, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIRETORIA DE PROMOÇÕES.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria Nº 00543846 de 17 de Novembro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AGNALDO FONTES DANTAS NETO**, matrícula nº 92053017, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Dezembro de 2022 a 08 de Janeiro de 2023, substituir **JOCIMAR SOL DE MACEDO**, matrícula nº 92043888, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

LUIS MAURICIO BACELLAR BATISTA

SECRETARIA DE TURISMO